



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.12.02/2023 – SRP

Processo nº 2023.01.12.02-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.12.02-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 10(dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2023(dois mil e vinte e três), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, localizada na Av. Antônio Ricardo, nº. 043 - Centro, AURORA-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080101/2021, de 08 de janeiro de 2021, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO n.º 2023.01.12.02-SRP**, foram registrados os preços da empresa, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: YBP COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão "A", Sítio Varjota – Iguatu/CE
CNPJ Nº: 26.970.227/0001-53
REPRESENTANTE: Yulle Batista Pinheiro
CPF: 071.225.833-76

LOTE 01 E ÚNICO

ITEM	Descrição do produto	UND	QUANT	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	Açúcar refinado (tipo 1 emb. 1kg)	KG	3000	BEM ALVIM	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
2	Arroz tipo 1, embalagem plástica de 1 kg.	KG	4500	LETICIA	R\$ 3,75	R\$ 16.875,00
3	Biscoito popular doce, pacote 300g	PCT	1500	COELHO	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
4	Biscoito popular salgado, pacote 300g	PCT	1500	COELHO	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
5	Café torrado e moído pacote 250g	PCT	1500	3 DE OURO	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
6	Fiambre de carne bovina em conserva, embalagem em lata de 320g.	UND	1500	ODERICH	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
7	Farinha de mandioca	KG	1500	PAGUE MENOS	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
8	Farinha de milho flocada pct. de 500g	PCT	3000	RAINA	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
9	Feijão de corda, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada.	KG	3000	LETICIA	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
10	Leite em pó integral, pct de 200g	PCT	1500	BOM DU LEITE	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
11	Macarrão tipo espaguete emb. 500g	PCT	3000	M DIAS B.	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



12	Margarina vegetal embalagem de 250g	UND	1500	M DIAS B.	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
13	Óleo de soja refinado embalagem plástica de 900ml	UND	1500	SOYA	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
14	Rapadura 400g	UND	1500	CARIRI	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
15	Sardinha ao próprio suco em óleo vegetal, com ômega 3, embalagem primária em lata de 130g.	UND	1500	SOMAG	R\$ 4,59	R\$ 6.885,00
TOTAL						R\$ 142.665,00

COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

02 Quilos de Açúcar refinado tipo 1, Embalagem de 1Kg; 03 Quilos de Arroz tipo 1, Embalagem plástica de 1Kg; 01 Pacote de Biscoito popular doce, pacote de 300g; 01 Pacote de Biscoito popular salgado, pacote de 300g; 01 Pacote de café torrado e moído, pacote de 250g; 01 Fiambre de carne bovina em conserva, em embalagem de 320g; 01 Quilo de Farinha de Mandioca; 02 Farinha de milho flocada, pacote de 500g; 02 Quilos Feijão de corda tipo 1, embalagem de plástica de 1kg, hermeticamente fechada; 01 Pacote de leite em pó, embalagem de 200g; 02 Pacotes de Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g; 01 Pote de Margarina vegetal, embalagem de 250g; 01 Frasco de óleo de soja refinado, embalagem de 900ml; 01 Rapadura 400g; 01 Sardinha ao próprio suco, óleo vegetal, com ômega 3, embalagem de 130g.

SERÃO 1.500 – CESTAS BÁSICAS – DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME SOLICITAÇÃO DA REFERIDA SECRETARIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.12.02-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2023.01.12.02-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.
- 6.7- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- *f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de AURORA-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de AURORA-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



CL USULA D CIMA - DA INEXECUCAO E DA RESCISAO CONTRATUAL

10.1- A inexecu o parcial ou total do Contrato dar  ensejo a sua rescis o, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93 e suas posteriores.

CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAcoes NA ATA DE REGISTRO DE PREcos

11.1- A Ata de Registro de Preços poder  sofrer altera es obedecidas  s disposi es contidas no art. 65 da Lei n  8.666/93 e suas posteriores altera es.

11.2- O pre o registrado poder  ser revisto em decorr ncia de eventual redu o daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo   SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE promover as necess rias negocia es junto  s licitantes.

11.3- Quando o pre o inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao pre o praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocar  a licitante visando a negocia o para redu o de pre os e sua adequa o ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negocia o, a licitante ser  liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocar  as demais licitantes visando igual oportunidade de negocia o.

11.5- Quando o pre o de mercado tornar-se superior aos pre os registrados e a licitante n o puder cumprir o compromisso, dever  apresentar   SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE requerimento com as devidas justificativas e comprova es acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, ap s an lise do requerimento, poder  liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplica o da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunica o ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a libera o da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE convocar  as demais licitantes visando igual oportunidade de negocia o.

11.8- N o havendo  xito nas negocia es, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE proceder  com a revoga o da Ata de Registro de Pre os, adotando as medidas cab veis para obten o de ajuste mais vantajoso.

CL USULA D CIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREcos

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE poder  cancelar o registro de pre os, sem preju zo das san es cab veis:

12.1.1- **Quando a Licitante:**



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E da Prefeitura Municipal de AURORA-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da Prefeitura Municipal de AURORA-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



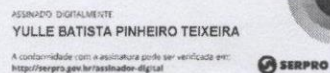
14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

AURORA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos
Secretária/Ordenadora de Despesas da
Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Social
ÓRGÃO GERENCIADOR



Yulle Batista Pinheiro
YBP COMERCIAL LTDA - ME
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
CPF: 070.837.113 - 07

2.
Nome:
CPF: 062.128.433 - 77



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.12.02/2023-SRP

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 2023.01.12.02/2023 - SRP**, celebrada entre o município de AURORA-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (Órgão Gerenciador)** e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.01.12.02-SRP**.

EMPRESA: YBP COMERCIAL LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua Humberto Teixeira, S/N, Galpão "A", Sítio Varjota – Iguatu/CE

CNPJ Nº: 26.970.227/0001-53

LOTE 01 E ÚNICO

ITEM	Descrição do produto	UND	QUANT	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL
1	Açúcar refinado (tipo 1 emb. 1kg)	KG	3000	BEM ALVIM	R\$ 3,75	R\$ 11.250,00
2	Arroz tipo 1, embalagem plástica de 1 kg.	KG	4500	LETICIA	R\$ 3,75	R\$ 16.875,00
3	Biscoito popular doce, pacote 300g	PCT	1500	COELHO	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
4	Biscoito popular salgado, pacote 300g	PCT	1500	COELHO	R\$ 4,15	R\$ 6.225,00
5	Café torrado e moído pacote 250g	PCT	1500	3 DE OURO	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00
6	Fiambre de carne bovina em conserva, embalagem em lata de 320g.	UND	1500	ODERICH	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
7	Farinha de mandioca	KG	1500	PAGUE MENOS	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
8	Farinha de milho flocada pct. de 500g	PCT	3000	RAINHA	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
9	Feijão de corda, tipo 1, embalagem plástica de 1 kg, hermeticamente fechada.	KG	3000	LETICIA	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
10	Leite em pó integral, pct de 200g	PCT	1500	BOM DU LEITE	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
11	Macarrão tipo espaguete emb. 500g	PCT	3000	M DIAS B.	R\$ 2,86	R\$ 8.580,00
12	Margarina vegetal embalagem de 250g	UND	1500	M DIAS B.	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
13	Óleo de soja refinado embalagem plástica de 900ml	UND	1500	SOYA	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
14	Rapadura 400g	UND	1500	CARIRI	R\$ 2,40	R\$ 3.600,00
15	Sardinha ao próprio suco em óleo vegetal, com ômega 3, embalagem primária em lata de 130g.	UND	1500	SOMAG	R\$ 4,59	R\$ 6.885,00
TOTAL						R\$ 142.665,00



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA

02 Quilos de Açúcar refinado tipo 1, Embalagem de 1Kg; 03 Quilos de Arroz tipo 1, Embalagem plástica de 1Kg; 01 Pacote de Biscoito popular doce, pacote de 300g; 01 Pacote de Biscoito popular salgado, pacote de 300g; 01 Pacote de café torrado e moído, pacote de 250g; 01 Fiambre de carne bovina em conserva, em embalagem de 320g; 01 Quilo de Farinha de Mandioca; 02 Farinha de milho flocada, pacote de 500g; 02 Quilos Feijão de corda tipo 1, embalagem de plástica de 1kg, hermeticamente fechada; 01 Pacote de leite em pó, embalagem de 200g; 02 Pacotes de Macarrão tipo espaguete, embalagem de 500g; 01 Pote de Margarina vegetal, embalagem de 250g; 01 Frasco de óleo de soja refinado, embalagem de 900ml; 01 Rapadura 400g; 01 Sardinha ao próprio suco, óleo vegetal, com ômega 3, embalagem de 130g.

SERÃO 1.500 – CESTAS BÁSICAS – DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME SOLICITAÇÃO DA REFERIDA SECRETARIA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R\$: 142.665,00(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTS E SESENTA E CINCO REAIS)



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.01.12.02/2023-SRP

PROCESSO Nº 2023.01.12.02-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.12.02-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ANEXO I., parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2023.01.12.02 - SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.



EMPRESAS GANHADORAS/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: **YBP COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº. 26.970.227/0001-53**, vencedora do certame, do Lote 01 e único, pelo valor global de **R\$: 142.665,00**(cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

AURORA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.




Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2023.01.12.02/2023-SRP, PROCESSO Nº 2023.01.12.02-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.12.02-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, VALIDADE: 12 (doze) meses, DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL., foi afixado no dia 10 de fevereiro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

AURORA-CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.


Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos
Secretária/Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Trabalho e
Desenvolvimento Social
ÓRGÃO GERENCIADOR



Prefeitura Municipal de Aurora
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.978.042/0001-40

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.01.12.02/2023-SRP



A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (**Órgão Gerenciador**) torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2023.01.12.02/2023, **PROCESSO Nº 2023.01.12.02-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.12.02-SRP**- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ANEXO I., parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2023.01.12.02 - SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. **EMPRESAS GANHADORAS/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES:** **YBP COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº. 26.970.227/0001-53**, vencedora do certame, do **Lote 01 e único**, pelo valor global de **R\$: 142.665,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**. **ASSINA PELO LICITANTE:** Yulle Batista Pinheiro - YBP COMERCIAL LTDA – ME. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos. AURORA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2023.01.12.02/2023**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.01.12.02/2023-SRP**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (**Órgão Gerenciador**) torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2023.01.12.02/2023, **PROCESSO Nº 2023.01.12.02-SRP, PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.01.12.02-SRP-** do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. **VALIDADE:** 12 (doze) meses, **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2023, **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ANEXO I., parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRONICO Nº. 2023.01.12.02 - SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. **EMPRESAS GANHADORAS/COM SEUS RESPECTIVOS LOTES: YBP COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº. 26.970.227/0001-53**, vencedora do certame, do **Lote 01 e único**, pelo valor global de **R\$: 142.665,00(cento e quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**. **ASSINA PELO LICITANTE:** Yulle Batista Pinheiro - YBP COMERCIAL LTDA – ME. **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Emércia Maria Gonçalves Ribeiro dos Santos. AURORA/CE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

